



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.459, DE 03 DE JULHO DE 2008

“Altera disposições da Lei Municipal nº. 1.896/99”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.896/99, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O número de vagas para estágio fica fixado em 68 (sessenta e oito) para o nível superior e 51 (cinquenta e um) para o nível de segundo grau.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e oito.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 03/07/2008


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças